

ATA DA 39a. SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1950.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Generais Ary Pires e Edgar Facó, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, General Castello Branco, e o Almte. Octavio de Medeiros.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 9-6-1950:

Nº 18.740 - R.G. do Sul. Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Apelantes: A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. e Delfino Soares Goulart, 3º sgt. servindo no 2º R.C., condenado a sete meses de detenção, convertidos em prisão, como incurso no art. 152, § unico, c/c o art. 182, preambulo, do C.P.M..-Apelados: O Cons. Esp. de Just. da 3a. Aud. da R.M.; Aloizio Lopes Ferreira, 2º ten., servindo no 2º R.C., absolvido do crime previsto no art. 153 do C.P.M., e Licurgo Trindade Soares, cabo servindo no 2º R.C., absolvido do crime previsto no art. 136 § 2º e 3º c/c o art. 182, tudo do C.P.M..-Confirmou-se a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Brig. Heitor Várady, que condenavam o 2º tenente Aloizio Lopes Ferreira a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 152 do C.P.M..-Não tomou parte, o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.

Nº 18.712 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M..-Apelado: Leonel Ferreira de Almeida, sold. do 2º B.C.C., absolvido do crime previsto no art. 181 § 4º do C.P.M..-Confirmou-se a sentença, unanimemente.- ~~Não tomou parte, o Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros.~~ Não tomou parte, o Sr. Ministro Almte. Octavio de Medeiros.

.....

Iniciada a sessão, o Sr. Ministro Presidente declarou cumprir o doloroso dever de comunicar ao Tribunal a infausta notícia do falecimento do Sr. Ministro Major Brigadeiro Amílcar V. Pederneiras, / afirmou S.Excia. que o fazia bastante emocionado pela grande admiração que devotava ao ilustre colega, cuja personalidade tanto honrara o Superior Tribunal Militar. Terminou S.Excia. convidando seus pares para acompanhar os funerais e que, em homenagem à memória do eminente Ministro, iria suspender a sessão.

A seguir, os Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Gomes Carneiro, Dr. Cardoso de Castro, Brig. Heitor Várady, General Ary Pires, General Edgar Facó, General Castello Branco, Dr. Bocayu-

(Cont. da ata da 39a. ses. em 12-6-1950)

distinguindo

va Cunha e Alnte. Octavio de Medeiros, portanto, todos os Srs. Ministros do Tribunal, em palavras repassadas de saudades, se manifestaram, cada um, por sua vez, ~~destacando~~ extração da personalidade do Sr. Ministro Major Brigadeiro Amilcar V. Pederneiras. Foi recordada sua vida desde aspirante a oficial do Exército; como oficial do Exército e da Aeronáutica, e, finalmente, como Ministro deste Tribunal. Seu amor à vida militar e sua dedicação ao Tribunal. Sua bondade compreensiva com que julgava. Sua ~~atuação~~ atuação representando o Brasil, como ~~membro~~ do Congresso de Justiça Militar, realizado nos Estados Unidos da América do Norte. Seus predicados de "gentleman" e a sua exata noção de trabalho por equipe. Sua aprimorada educação. Finalmente, foram enaltecidos seus predicados de inteligência e cultura postos a serviço da judicatura no Superior Tribunal Militar.

membro

Pedindo a palavra o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, em seu nome e no do Ministério Público, se associou as homenagens póstumas prestadas ao ilustre Ministro Major Brigadeiro Amilcar V. Pederneiras.

A seguir, foi encerrada a sessão.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Ses. de 30 de jan. apels. 18.521(G.C-V.M)18.551(G.C-V.M)18.586 (G.C-V.M) Ses. de 14 de abril apel. 18.566(G.C-C.C) Ses. de 17 de abril apels. 18.648(V.M-G.C) 18.665(C.C-G.C) Ses. de 19 de abril apels. 18.642(G.C-C.C)18.677(V.M-G.C)18.684(B.C-G.C)18.711 (G.C-B.C)18.716(V.M-G.C)18.726(C.C-G.C) Ses. de 21 de abril Cor. Parc. 369(G.C) Apels.18.674(G.C-V.M) 18.683(G.C-C.C)18.741(G.C-C.C) Emb. 17.723(G.C-C.C) Ses. de 24 de abril apels. 18.747(V.M-B.C) 18.748(B.C-G.C)18.759(B.C-C.C)Emb. 17.599(C.C-G.C) Rev. Crim. 559(V.M-G.C) Ses. de 26 de abril Rec. Crim. 3.299(B.C) Apels. 18.565(C.C-G.C)18.620(G.C-V.M) 18.749(G.C-C.C) Revs.Crims. 561 (V.M-C.C)562(B.C-V.M)Ses. de 28 de abril apels. 18.682(C.C-B.C) Ses.de 3 de maio apels. 18.804(C.C-V.M) Emb. 17.809(C.C-G.C) Rev. Crim. 558(C.C-G.C) Ses. de 5 de maio apels. 18.590(C.C-G.C) 18.757(V.M-G.C)18.796(B.C-V.M) ~~XXX~~ Ses. de 8 de maio apel. 18.739(V.M-G.C) Ses. de 10 de maio apels. 18.611(E.F-A.V.P) 18.626(E.F-A.V.P)18.761(E.F-A.V.P)Ses. de 12 de maio apels.18.823 (A.V.P-E.F)18.839(B.C-C.C)Ses. de 15 de maio Reclam. 26(C.C) Apels. 18.646(A.V.P-C.B)18.650(C.C-G.C)18.671(A.V.P-C.B)18.704 (A.V.P-C.B)18.805(V.M-B.C)18.835(A.V.P-C.B)Ses. de 17 de maio Ação Orig. 8(B.C) Represt. 90(B.C) Apels. 18.755(M.A.P-A.V.P) 18.777(M.A.P-A.V.P) 18.793(V.M-C.C) 18.802(M.A.P-A.V.P)18.813 (H.V-A.V.P) 18.820 (G.C.-C.C.) 18.831 (V.M.-G.C) 18.836 (H.V.-A.V.P.) 18.139 (H.V.-A.V.P.) Emb. 17.093 (B.C.-G.C.) Emb. 18.180 (G.C-C.C.) Emb. ~~XXXXXX~~ 18.463 (C.C-V.M.) Ses. de 19 de maio apels. 18.770(H.V-E.F) 18.779(A.V.P-M.A.P) 18.821(M.A.P-C.B) 18.830(C.C-B.C)18.872(A.V.P-H.V)18.877(A.V.P-E.F)Ses. de 22 de maio Repres. 89(B.C) Apels. 18.460(C.C-G.C)18.560(C.B-H.V)18.812 (B.C-G.C)18.854(B.C-V.M) 18.857(A.V.P-M.A.P)18.900(A.V.P-E.F) 18.907(A.V.P-M.A.P)18.908(B.C-V.M)18.919(B.C-G.C)18.952(A.V.P-E.F)18.957(A.V.P-M.A.P)18.962(M.A.P-H.V)Emb. 16.027(B.C-V.M) Rev. Crim. 556(G.C-C.C)Ses. de 24 de maio apels. 18.785(H.V-A.V.P) 18.838(M.A.P-E.F)18.856(C.C-V.M)18.770(M.A.P-E.F) 18.892(M.A.P-E.F)18.921(C.C-B.C)18.947(H.V-E.F)18.964(M.A.P-E.F)18.967(M.A.P-E.F) Ses. de 26 de maio Cor. Parc. 372(B.C) Rec. Crim. 3.303(B.C) Apels. 18.781(E.F-A.V.P)18.808(E.F-A.V.P)18.865(M.A.P-H.V)18.948 (E.F-H.A.P)18.981(A.V.P-M.A.P)Emb. 17.719(V.M-B.C) Ses. de 29 de maio Rel. do Dr. Aud. Correg. referente ao ano de 1949(G.C)Apels. 18.858(V.M-B.C)18.979(V.M-C.C)19.048(V.M-C.C)19.057(A.V.P-M.A.P) Emb. 17.665(G.C-C.C) Ses. de 31 de maio apels. 18.655(B.C-V.M) 18.676(B.C-C.C) 18.729(G.C-V.M)18.780(H.V-C.B)18.786(G.C-V.M) 18.787(C.C-G.C)18.801(E.F-C.B)18.807(H.V-C.B)18.811(A.V.P-C.B) 18.825(E.F-C.B)18.840(G.C-V.M)18.849(H.V-M.A.P)18.859(H.V-C.B)

(Cont. da ata da 39a. ses. em 12-6-1950)

18.860(E.F-A.V.P)18.867(A.V.P-C.B)18.8790(E.F-C.B)18.880(M.A.P-A.V.P) 18.886(E.F-A.V.P)18.888(A.V.P-C.B)18.905(M.A.P-A.V.P) 18.909(H.V-C.B)18.918(H.V-A.V.P)18.941(A.V.P-C.B)18.955(M.A.P-A.V.P)18.958(H.V-C.B)18.959(E.F-A.V.P)18.963(A.V.P-C.B)18.982(H.V-C.B)18.983(B.C-V.M)18.988(A.V.P-C.B)18.990(C.C-V.M)19.025(H.V-M.A.P) 19.052(H.V-M.A.P)19.064(V.M-B.C)19.085(H.V-M.A.P) 19.092(A.V.P-M.A.P) Ses. de 2 de junho apels. 18.524(C.B-A.V.P) 18.616(C.B-A.V.P)18.631(C.B-M.A.P)18.638(C.B-A.V.P)18.644(C.B-M.A.P)18.681(C.B-M.A.P)18.691(C.B-A.V.P)18.795(M.A.P-C.B)18.844(E.F-M.A.P)18.046(M.A.P-C.B)18.048(A.V.P-E.F)18.862(B.C-G.C) 18.874(E.F-M.A.P)18.875(M.A.P-C.B)18.883(V.M-G.C)18.949(M.A.P-C.B) 18.971(E.F-M.A.P) 18.972(M.A.P-C.B)18.975(A.V.P-E.F)18.995(B.B-G.C) 19.021(V.M-G.C)19.024(A.V.P-E.F)19.035(V.M-G.C)19.051(A.V.P-E.F)19.071(A.V.P-H.V)19.108(A.V.P-E.F)19.112(V.M-G.C) 19.131(A.V.P-E.F)19.146(B.C-G.C) Ses. de 5 de junho apels. 18.561(B.C-M.A.P)18.599(C.B-E.F)18.610(C.B-E.F)18.617(C.B-E.F)18.633(C.B-A.V.P)18.773(C.B-A.V.P)18.783(C.B-E.F)18.797(C.B-A.V.P)18.816(C.B-M.A.P)18.826(M.A.P-A.V.P)18.832(E.F-A.V.P)18.845(C.C-G.C) 18.847(C.B-A.V.P)18.851(M.A.P-A.V.P)18.855(G.C-B.C)18.871(C.B-M.A.P)18.877(C.B-E.F)18.898(C.B-A.V.P)18.934(M.A.P-A.V.P)18.974(C.C-G.C)18.978(M.A.P-A.V.P)18.993(M.A.P-E.F)18.994(C.B-M.A.P) 18.996(A.V.P-H.V) 19.016(A.V.P-H.V)19.040(M.A.P-E.F)19.041(C.C-G.C)19.043(A.V.P-H.V)19.069(M.A.P-E.F)19.095(M.A.P-H.V) 19.100(M.A.P-E.F)19.111(M.A.P-A.V.P)19.118(B.B-C.C) 19.156(C.C-G.C) 19.158(M.A.P-E.F)19.182(A.V.P-E.F) Emb. 17.956(G.C-C.C) Ses. de 7 de junho apels. 18.853(V.M-C.C)18.881(M.A.P-H.V)18.891(B.C-C.C) 19.032(B.C-C.C)19.034(M.A.P-H.V)19.079(B.C-V.M)19.137(B.C-V.M) 19.143(V.M-B.C)19.151(V.M-G.C)19.157(V.M-C.C)19.159(B.C-V.M) 19.188(V.M-G.C) Ses. de 9 de junho Petição 90(B.C) Rec.Crim. 3.311(B.C) Apels. 18.814(E.F-H.V)18.818(H.V-E.F)18.850(E.F-C.B) 18.864(C.C-B.C)18.868(H.V-A.V.P)18.869(E.F-H.V)18.890(E.F-H.V)18.903(E.F-C.B)18.922(E.F-H.V)18.926(E.F-H.V) 18.942(H.V-A.V.P)18.951(B.C-C.C)18.966(E.F-H.V)18.970(H.V-E.F)18.992(V.M-B.C) 19.019(C.C-B.C) 19.063(H.V-A.V.P)19.069(E.F-H.V)19.073(H.V-E.F)19.090(M.A.P-A.V.P)19.103(H.V-E.F)19.109(H.V-M.A.P)19.110(E.F-C.B) 19.122(H.V-A.V.P)19.134(H.V-M.A.P)19.153(E.F-H.V) Rev. Crim. 542(C.C-B.C) Ses. de 12 de junho apels. 18.133(C.B-H.V) 18.803(C.B-H.V)18.809(M.A.P-H.V)18.827(C.B-H.V)18.834(C.B-E.F)18.863(G.C-C.C)18.866(C.B-H.V)18.899(G.B-V.M) 18.912(C.C-V.M)18.916(C.B-E.F)18.920(G.C-C.C)18.940(C.B-E.F)18.961(C.B-E.F)18.990(C.C-V.M)19.053(C.C-V.M)19.070(C.B-M.A.P)19.083(C.C-V.M)19.096(C.B-E.F)19.101(C.B-E.F)19.117(M.A.P-H.V)19.120(C.B-E.F)19.125(C.B-M.A.P)19.129(M.A.P-C.B)19.148(C.B-E.F)19.160(C.B-M.A.P)19.185(M.A.P-O.M)19.187(O.M-H.V) 19.201(C.C-G.C) Emb. 18.244(C.C-G.C) Rev. Crim. 564(B.C-G.C).

Ayres de Azevedo
Agostinho Carlos de Jesus

